



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30090001/2021

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220058.04/2021.

Sr. Josselino Gomes Corrêa, coordenador do Controle Interno do Município de São João de Perabas Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de junho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220058.04/2021. Processo Administrativo Nº 30090001/2021, QUE TEM COMO PROCEDENCIA O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PROROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Pa e a Contratada: A C DE L FERREIRA ME inscrito no CNPJ 11.732.142/0001-60.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, apto a gerar despesas para com a Municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 17 de janeiro de 2024

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 580/2021